ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8138

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados ou não tramitados

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 03/03/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 015/2009. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Serra Branca", localizada no bairro Morada da Serra.

Controle Interno – Caixa: 26.6 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: não votados
cx: 26.6
ordem: 04
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 015/ 2009

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva (Valcir da ADMOC)

ASSUNTO:

Denomina Rua Serra Branca no Bairro Morada da Serra.

MOVIMENTO

Entrada em – 03/03/2009
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

às comissões
3/3/2009

PROJETO DE LEI N.º 015 /2009

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua **"A"** no bairro "**Morada da Serra**" passa a denominar-se oficialmente **Rua Serra Branca**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 02 de março de 2009.

Valcir Soares Silva
Líder do PTB
2º Secretário

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
03/03/2009
HORA:
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 03 DE MARÇO DE 2009
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 03 DE MARÇO DE 2009
PRESIDENTE

Termo de Responsabilidade

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do §4º do art.159, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei de minha autoria que Denomina **Rua Serra Branca** no Bairro **Morada da Serra** na cidade de Montes Claros. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 02 de março de 2009

Valcir Soares Silva
Líder do PTB - 2º Secretário
Autor da Proposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

OF. GS/076/09

Ref.: Ofício Gab VV: 055/2009 – datado em 04 de fevereiro de 2009.

Prezado Senhor ,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Senhoria que, conforme planta de loteamento não existe Rua "A" no bairro Morada da Serra, existe Rua "A" no loteamento Chácara Paraíso limitando com o Morada da Serra à qual não possuem denominação oficial.

Ressaltamos ainda que, não existe via ou logradouro público com a denominação de "Serra Branca".

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ILMO. SR.
VALCIR SOARES SILVA
VEREADOR LÍDER DO PT
2º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
MONTES CLAROS – MG

S. Araújo 88286856